



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 1412/2015

Requer informações acerca da radiação emitida pela antena de telefonia móvel na Rua Goiânia, 895, no bairro Cidade Nova.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO a polêmica estabelecida entre os moradores do bairro Cidade Nova, nas imediações da Rua Goiânia, nº 895 onde existe instalada uma torre de antena para telefonia móvel;

CONSIDERANDO que diversos estudos comprovam o malefício pelo excesso de ondas eletromagnéticas emitidas por antenas de telefonia móvel, tal como alterações cerebrais e efeitos cancerígenos;

CONSIDERANDO os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 11.934, de 05 de maio de 2009, quanto à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, associados ao funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação, de terminais de usuário e de sistemas de energia elétrica nas faixas de frequências é de até 300 GHz (trezentos giga-hertz), visando garantir a proteção da saúde e do meio ambiente, e demais normas e resoluções federais e estaduais pertinentes à matéria;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal nº 223/2013, em vigor, “o controle ambiental se dará mediante medição das emissões eletromagnéticas dos empreendimentos, realizadas pela própria empresa emissora ou por terceiro por ela contratado e, pela análise dos laudos técnicos respectivos, pelo Município”;

CONSIDERANDO que, conforme o disposto no Artigo 11 da mesma Lei é necessário que a licença de funcionamento seja renovada a cada ano sendo imprescindível a apresentação de laudo radiométrico, emitido no máximo há 5 anos, ou novo laudo sempre que houver qualquer alteração na infraestrutura do equipamento, seja para fins de ampliação, redução ou compartilhamento;

PROTÓCOLO 8143/2015 - 02/10/2015 14:20



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) A Antena localizada na Rua Goiânia, 895 está dentro de todas as normas de funcionamento prevista na Lei Municipal nº 223/2013?

2º) Em caso de resposta negativa ao item anterior, quais não foram respeitadas?

3º) Havendo a obrigatoriedade do laudo radiométrico para expedir o licenciamento, este foi protocolado?

4º) Em caso de resposta positiva ao item anterior, favor fornecer cópia de inteiro teor.

5º) No caso de qualquer alteração na infraestrutura do equipamento é imprescindível a emissão de um novo laudo radiométrico. Sabendo que esta antena sofreu modificações após sua inauguração, houve uma nova emissão de laudo?

6º) Em caso de resposta positiva ao item anterior, favor fornecer todas as cópia de inteiro teor.

7º) Conforme o Artigo 12º da Lei Municipal nº 223/2013 que estabelece área mínima de 250m² com 5 metros de recuo frontal e 2 metros de recuo das divisas do lote, é possível afirmar que a Estação Rádio Base está dentro dessas normas? Do contrário, é passível de multa ou interdição?

8º) Outras informações que achar necessário;

Justificativa:

Este vereador tem sido constantemente procurado por munícipes preocupados com a existência de torres e antenas de telefonia móvel celular na Rua Goiânia, 895, na Cidade Nova – fato este que está causando insatisfação e clamor entre os moradores das imediações onde está fixado o equipamento.

É de conhecimento público que a exposição dos usuários à radiação eletromagnética não é segura, como comprovou um estudo desenvolvido pela engenheira e pesquisadora Adilza Condessa Dode, da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

A pesquisa analisou casos de câncer em Belo Horizonte (MG) e sua relação com a radiação emitida a partir das antenas celulares. O estudo mostra que, ao todo, foram registrados 4.924 óbitos entre 1996 e 2006 por tipos de câncer relacionados, como próstata, mama, pulmão, rins e fígado. Em seguida, a pesquisadora mapeou 300 pontos de antenas na cidade e constatou que mais de 80% dos óbitos eram de munícipes residentes a cerca de 500 metros de distância de antenas.

De acordo com os cálculos teóricos da pesquisadora, o nível de radiação desses locais ultrapassa os 300 GHz, acima dos padrões adotados pela legislação federal. Esses padrões já são extremamente altos e perigosos à saúde humana. "Quanto mais próximo de uma antena, maior é o contato com campo elétrico", avalia a pesquisadora.

Existem várias pesquisas comprovando os efeitos das radiações eletromagnéticas emitidas, inclusive, por antenas de telefonia móvel. Na Espanha, a Dra. Jocelyn Leal e sua equipe, do Serviço de Bioeletromagnetismo realizaram um estudo avançado dos efeitos biológicos das radiações não ionizantes. O neurologista Leif Salford, da Suécia, demonstrou este fenômeno em um estudo realizado com ratos expostos durante dois minutos à radiação de telefonia móvel.

Esta linha de investigação pôs em evidência, que tal como se acreditava, a telefonia celular é suspeita de estar relacionada e inclusive ser a causa de enfermidades degenerativas como o Mal de Alzheimer e esclerose múltipla. Assim como existem diferentes pesquisas in vitro e com animais que sustentam a tese de que a exposição à rádio frequência tenha efeito cancerígeno.

Um estudo realizado por dois centros de pesquisa alemães para o Parlamento Europeu, desaconselha às crianças e adolescentes a usarem telefones móveis de forma prolongada, levando-se em conta sua vulnerabilidade a efeitos potencialmente nocivos sobre a saúde.

Devido a grande informação da população com relação aos malefícios causados pelas ondas eletromagnéticas emitidas por antenas de telefonia móvel, na Espanha, em muitos municípios, é impossível instalar esses equipamentos devido à pressão dos cidadãos que mediante manifestações e abaixo-assinados obrigam a seus municípios a que deneguem as permissões para instalar novas antenas e a que retirem as que estão em funcionamento em núcleos urbanos.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 1º de outubro de 2.015.

ANTONIO PEREIRA
"Pereira"
-Vereador Líder de Bancada PT-

PROTÓCOLO 8143/2015 - 02/10/2015 14:20